PORTARIA NORMATIVA Nº 008/2019 - CAU/RJ, 08 de Agosto de 2019.

Altera a Portaria Normativa nº 003/2018 - PRES-CAU/RJ, de 23 julho de 2018, para fixar o reajuste anual dos valores constantes da tabela de reembolso no mês de junho.

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ a atribuição de cuidar das questões administrativas do CAU;

Considerando a Portaria Normativa nº 003/2018 - PRES-CAU/RJ, de 23 julho de 2018, que institui e regulamenta o reembolso aos servidores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando que o artigo 4º, §4º da Portaria Normativa nº 003/2018 – PRES-CAU/RJ, alterado pelo art. 1º da Portaria Normativa nº 003/2019 - PRES-CAU/RJ, estabelece que o Conselho reajustará no mês de junho de cada ano, os valores constantes da tabela de reembolso, de modo que os valores praticados incorporem a média dos aumentos no preço dos planos de saúde;

Considerando que a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS autorizou o reajuste a ser aplicado aos planos de saúde médico-hospitalares individuais/familiares no período compreendido entre maio de 2019 e abril de 2020;

Considerando que parte dos planos de saúde médico-hospitalares coletivos, cujo reajuste não é fixado pela ANS, mas sim acompanhado pela Agência, sofreram reajuste no mês de junho de 2019;

Considerando a média dos aumentos no preço dos planos de saúde dos servidores do CAU/RJ, ocorridos no mês de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a tabela constante do artigo 4° da Portaria Normativa 003/2018 – PRES-CAU/RJ, para aplicar o reajuste, conforme quadro abaixo:



Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 3916-3925



Faixa Etária	Valor Integral (100%)		Titular 90%		Dependente 50%	
00 a 18	R\$	391,26	R\$	352,13	R\$	195,63
19 a 23	R\$	485,49	R\$	436,94	R\$	242,74
24 a 28	R\$	603,70	R\$	543,33	R\$	301,85
29 a 33	R\$	666,06	R\$	599,45	R\$	333,03
34 a 38	R\$	705,91	R\$	635,32	R\$	352,96
39 a 43	R\$	804,23	R\$	723,81	R\$	402,12
44 a 48	R\$	976,03	R\$	878,43	R\$	488,02
49 a 53	R\$	1.116,87	R\$	1.005,18	R\$	558,43
54 a 58	R\$	1.351,39	R\$	1.216,25	R\$	675,69
acima de 58	R\$	2.343,63	R\$	2.109,27	R\$	1.171,81

Art. 2º. O servidor cujo plano de saúde tenha sido reajustado a partir de junho de 2019 até a data da assinatura da presente Portaria será reembolsado pelo Conselho, no valor equivalente à diferença entre a quantia paga anteriormente e o valor constante do artigo 1º, observados, em todo o caso, os limites estabelecidos por faixa etária.

Art. 3º. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019.

Jeferson R M. Salazar Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/RJ

MBO_PRES